



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

“Altera Valor do UFM – Unidade Financeira Municipal para o Exercício de 2025 e dá outras providências.”

SILVANO ANTONIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, , no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº 734, de 29 de março de 2001.


DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFM – Unidade Financeira Municipal, para o Exercício de 2025, passa de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) para 5,02 (cinco reais e dois centavos) de acordo com a variação do IPC-A acumulado no exercício 2024.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS,
10 DE JANEIRO DE 2025


SILVANO ANTONIO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publica-se
10/01/2025

Wagner Rodrigues Nunes
Sec. Mun. Da Administração